



PORTARIA Nº 094, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
AVANÇOS TRIENAIS.**

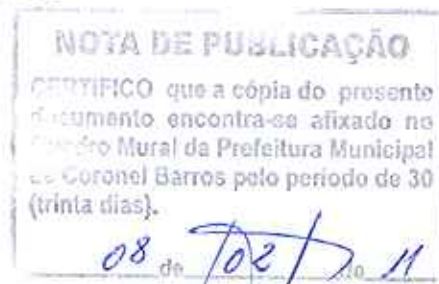
OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93, e 94, DETERMINA o pagamento do 6º (sexto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **CARMEN FISCHER KRYSZCZUM**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 154/6, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
oito de fevereiro de dois mil e onze.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças




Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
C.C. 373.376.800-30

